

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

A Diretora do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhora JUCILENE CORREIA DE MENEZES, Perita Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **JUNHO/2017**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES PAPILARES EM LOCAL DE CRIME**, Necropapiloscopia e outras Perícias referentes à identificação humana por meio de impressões papilares; como segue:

ABRIL/2017			
DUPLA 1	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR VINÍCIUS RODRIGUES RENCK	99987-9893	01 – 06 – 11 – 16 – 21 – 26
DUPLA 2	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	99987-9893	02 – 07 – 12 – 17 – 22 – 27
DUPLA 3	FABIO LEANDRO RECH RICARDO DE WERK FILHO	99987-9893	03 – 08 – 13 – 18 – 23 – 28
DUPLA 4	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON	99987-9893	04 – 09 – 14 – 19 – 24 – 29
DUPLA 5	GEORGE FEXIX FRANCO GILBERTO TOLON RIBEIRO	99987-9893	05 – 10 – 15 – 20 – 25 – 30

Obs: O atendimento as requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista DANIEL LUIZ LARANJEIRA.

II–O plantão terá início às 08h00min e o término às 08h00min do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Havendo necessidade de deslocamento deverá ser lançado no relatório km da VTR e o seu destino;

V–A troca de plantão, nos dias de expediente, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A viatura será de responsabilidade do plantonista,

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência, conforme Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até 72 horas.

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2017.


JUCILENE CORREIA DE MENEZES
Perita Papiloscopista
Diretora do Instituto de Identificação

SEJUSP
Secretaria de Estado de Justiça
e Segurança Pública



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Müller 1530, Bairro Ipiranga, CEP: 79.074-460, Tel.: (067)3345-6704 –
Fax: (67)3345-6740 E-mail: iigp@cgp.sejusp.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

A Diretora do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhora JUCILENE CORREIA DE MENEZES, Perita Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês de **JUNHO/2017**, das Peritas Papiloscopistas responsáveis pelo **Atendimento de BOLETINS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL**, entre outras referentes à identificação humana por meio de impressões papilares, como segue:

JUNHO/2017		
RENATA SILVA BARBOSA	99987-9892	01 – 06 – 11 – 16 – 21 – 26
LETICIA SILVA FERREIRA	99987-9892	02 – 07 – 12 – 17 – 22 – 27
SILVIA MADELINI FERNANDES	99987-9892	03 – 08 – 13 – 18 – 23 – 28
LUCÉLIA CONSTANTINO	99987-9892	04 – 09 – 14 – 19 – 24 – 29
MAIRA GASQUES CHAVES	99987-9892	05 – 10 – 15 – 20 – 25 – 30

II – O plantão terá início às 08h00min e o término às 08h00min do dia seguinte;

III – O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV – Havendo necessidade de deslocamento deverá ser lançado no relatório km da VTR e o seu destino;

V – A troca de plantão, nos dias de expediente, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI – A viatura será de responsabilidade do plantonista;

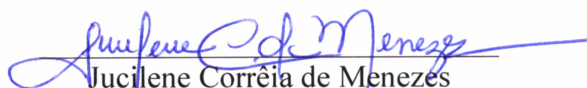
VII – No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência, conforme Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até 72 horas.

VIII – Atendimento:

- DERF: Perito Papiloscopista – Anselmo Luiz da Silva;
- GARRAS: Perito Papiloscopista - Daniel Luiz Laranjeira.

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2017.



Jucilene Corrêia de Menezes
Perita Papiloscopista
Diretora do Instituto de Identificação